

ppg.

LEISLAÇÃO



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 110

19/07/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 021 (VINTE E UMA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO VICE DIRETOR DO ESAPÁG. 002

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPTº SSCPÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG. 003

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UVPÁG. 004

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 009

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 28.270 de 18 de julho de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 26376 de 30/11/98, publicada no D.O.U de 07/12/98, seção 2, página 15, que nomeou Francisco Luiz Gonzaga da Silva, Matrículas UFF nº 5501-7 e SIAPE nº 6303347-9, para o Cargo de Direção de Diretor Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código CD-03.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice Reitor no exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 28271 de 18 de julho de 2000

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE nomear Rogério Benevento, para exercer o cargo de direção de Diretor Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro - código CD-3 .

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice Reitor no exercício da Reitoria
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 06 de 10 de julho de 2000

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar Comissão Eleitoral, composta pelo Professor ANTONIO AFFONSO PIMENTEL JUNIOR, mat.UFF 11243-3 e os alunos MARIA DAS GRAÇAS ROSA DA SILVA MORAES, mat. UFF 298.22.125-2 e LUIZ CLAUDIO PEIXOTO SANTOS, mat.UFF 298.22.120-9, para sob a presidência do primeiro, realizar as eleições do Diretório Acadêmico de Contabilidade, no Município de Macaé.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Vice - Diretor da ESA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, 05 de julho de 2000.

A Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a DTS nº 04/98, de 02/04/98, que designou o servidor Plínio Alves Berto para Coordenador de Extensão do SSC.

2 - Designar as professoras ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA e LEDA REGINA BARROS SILVA para Coordenadora e Vice-Coordenadora de Extensão, respectivamente, deste Departamento, conforme deliberação na Reunião Departamental de 28/06/2000.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO

Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 22, de 13 de julho de 2000 .

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1-Tornar NULO a DTS nº 47, de 20/8/99, publicada no BS/UFF nº 141, de 27/8/99.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTÍNIA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem todos os fatos contidos no Processo nº 23069. 077022/99-55.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA

- Diretor do HUAP -

#####

SEÇÃO III

Parte I:**DECISÃO Nº 178/2000**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006424/99-39,

DECIDE revalidar o Diploma de Doutor em Geociências - Geoquímica, obtido por SAULO RODRIGUES PEREIRA FILHO, na Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg, na Alemanha, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

###

DECISÃO Nº 206/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003636/99-09,

DECIDE revalidar o Certificado de Especialização em Cirurgia Geral, obtido por JORGE LUIS BASTOS ARANA, no Instituto de Medicina de Kiev Acadêmico A A Bogomolets, na Ucrânia, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

###

DECISÃO Nº 207/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001143/00-78,

DECIDE conceder à aluna JULIANA IVANILDA CARDOSO LÓBO, matrícula nº 288.41.183-0, prorrogação do prazo de tempo limite para conclusão do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, por no máximo 04 (quatro) semestres letivos a partir do 1º semestre do ano de 2000.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

###

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 21 de junho de 2000, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 208 a 211/2000, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 208/2000 - Professor CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO, lotado no Departamento de Ciência Política, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de pesquisa, como parte dos estudos de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado), na área de Ciência Política, junto à Universidade de São Paulo, na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, durante o período de 01 de janeiro de 2000 a 30 de junho de 2001. (Processo nº 23069.041153/00-37);

DECISÃO Nº 209/2000 - Professora CYANA MARIA LEAHY-DILOS, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa: a) ministrar palestras na "International Conference Education for Social Democracies: changing forms and sites", na Inglaterra e na "Associação de Mulheres Brasileiras em Roma", na Itália e b) apresentar trabalho intitulado "A metáfora como evidência ético-estética dos gêneros literários de menor prestígio", do "50º Congresso Internacional de Americanistas", a realizar-se em Varsóvia, durante o período de 1º a 14 de julho de 2000. (Processo nº 23069.002848/00-49);

DECISÃO Nº 210/2000 - Professor JOSÉ CARLOS BARCELLOS, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "O drama da salvação: uma introdução à cristologia de Julien Green", do VIII Seminário "Literatura y Fé", a realizar-se em Santiago do Chile, no Chile, durante o período de 24 a 28 de setembro de 2000. (Processo nº 23069.002762/00-25); e

DECISÃO Nº 211/2000 - Professor JOSÉ LUIS REIS ROSATI, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Acute respiratory infections in Niterói County in the years of 1997 and 1998", do "Florence 2000 World Congress on Lung Health", em Florença, Itália, durante o período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2000. (Processo nº 23069.030720/00-93).

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#####

DECISÃO Nº 212/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta da Indicação nº 25/2000 do Egrégio Conselho Universitário, e apreciada em regime de urgência por este Conselho,

DECIDE: aprovar a garantia de que todos os alunos que, no período de greve, perderam suas atividades acadêmicas, na solidariedade prestada a docentes e servidores técnico-administrativos terão direito a reposição destas atividades acadêmicas em condições iguais e com a qualidade às que teriam, em situação de normalidade do funcionamento da Universidade, sem prejuízo nenhum aos estudantes.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 11/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A importância do projeto de estatuinte para o pleno funcionamento da Universidade e dos Hospital Universitário Antonio Pedro,
- a necessidade de definição do perfil do Hospital,
- e o que mais consta dos Processos nºs 23069.001657/00-13 e 23069.030193/00-90.

DECIDE:

Que a reformulação da estrutura organizacional do Hospital Universitário Antonio Pedro, seja submetida à discussão global do projeto de estatuinte formulado pela comunidade universitária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

###

DECISÃO Nº 12/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Reiterar a sua manifestação de apoio à greve conjunta dos servidores públicos federais, incluindo particularmente os servidores técnico-administrativos e docentes das universidades federais brasileiras.

O Conselho Universitário entende que o movimento dos servidores públicos federais é de fundamental importância na luta contra o desmonte do patrimônio público de nosso país, pela retomada dos investimentos em saúde, educação e na implantação de amplas políticas sociais e pela valorização profissional do conjunto da categoria dos servidores, materializada numa justa política de reposição de seus vencimentos.

O Conselho Universitário também reitera a necessidade de uma contínua intervenção da ANDIFES no sentido de que as autoridades governamentais estabeleçam efetivos canais de negociação com o movimento dos servidores públicos federais.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 13/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE

Considerando os graves problemas de ordem administrativa existentes no Hospital Universitário Antonio Pedro, que originaram inclusive matéria recente na grande imprensa, criar uma Comissão de Acompanhamento Administrativo, junto à Direção do Hospital Universitário Antonio Pedro, com objetivo de implementar medidas para resolução dos problemas existentes e reformulação da gestão do referido Hospital.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

####

DECISÃO Nº 14/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros ANTONIO AMARAL SERRA, SILVIO EDUARDO G. GOMES, HUMBERTO FERNANDES MACHADO,

DECIDE:

Aprovar a moção de pesar pelo falecimento do Professor Gilson Cruz de Oliveira, do Departamento de Documentação do Instituto de Artes e Comunicação Social, cuja atuação como especialista na área de restauração obteve reconhecimento nacional, sendo, sobretudo, respeitado por seus alunos graças a sua contínua dedicação à Universidade.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

####

DECISÃO Nº 15/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro HUMBERTO FERNANDES MACHADO

DECIDE

Aprovar a moção de louvor aos Professores Múcio Amado Continentino (Instituto de Física), Celso Costa (Instituto de Matemática) e Roberto Augusto Da Matta (Departamento de Antropologia) pelo ingresso como membros da Academia Brasileira de Ciências.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

####

DECISÃO Nº 16/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro ANTONIO AMARAL SERRA,

DECIDE

Aprovar a moção de louvor ao Sr. Fritz Utzeri e aos jornalistas do Jornal do Brasil pelo excelente trabalho de investigação e divulgação de fatos relacionados com a chamada "Operação Condor", com isto permitindo tornar públicas as decisões e políticas de caráter repressivo que marcaram o período de ditaduras da América Latina.

Esta moção justifica-se, especialmente por partir de uma Universidade pública, a qual, assim como muitas outras instituições de ensino, foi objeto destas mesmas políticas, sofrendo cerceamentos em sua liberdade de expressão e magistério e tendo muitos de seus membros sofrido perseguições, demissões, tortura e mesmo extermínio.

A atuação corajosa destes profissionais merece ser louvada não só por dignificar o Jornalismo no Brasil, às vezes empalidecido por suas conviências com os poderes estabelecidos, mas sobretudo por reativar a memória de fatos que não devem ser esquecidos pelas gerações, sob pena, já foi dito, de desastrosa reincidência.

Trata-se, assim, de uma iniciativa que contribui amplamente para a afirmação da democracia e do estado de direito no Brasil.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 13/2000

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003605/99-77,

DECIDE aprovar o Relatório da Auditoria realizada no Departamento de Serviços Gerais - Serviço de Transporte, feito pela Auditoria Técnica, deste Conselho, no mês junho de 1999, parte integrante do processo supramencionado.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2000.

TARCISIO RIVELLO

Presidente

#####

SEÇÃO IV**ANEXOS****RESOLUÇÃO Nº 114/2000**

EMENTA: Alteração do Art. 5º da Resolução nº 52/97, deste Conselho, que dispõe sobre a composição e a competência da CCPD.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020088/00-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 5º da Resolução nº 52/97, deste Conselho, que dispõe sobre a composição e a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) desta Universidade e dá outras providências correlatas, ficando o mesmo da seguinte forma:

“Art. 5º - A CCPD será integrada por:

- a) dezesseis (16) representantes docentes, representando cada Centro Universitário por dois titulares e dois suplentes;
- b) quatro (04) representantes do Reitor, sendo dois titulares e dois suplentes; e
- c) quatro (04) representantes docentes do Magistério de 2º Grau, sendo dois titulares e dois suplentes”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2000

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
###

RESOLUÇÃO Nº 115/2000

EMENTA: Minuta de Convênio entre a UFF e o Banco Rural S/A

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 87/2000, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001545/00-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o BANCO RURAL S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2000

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 116/2000

EMENTA: Estabelece o currículo pleno do Mestrado em Medicina Veterinária - Área Geral de Concentração em Patologia e Reprodução Animal Sub-área de Fisiopatologia da Reprodução Animal e Inseminação Artificial Sub-área de Ornitopatologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo número 23069.031646/99-62,

RESOLVE:

Art. 1º O Currículo do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária - Área Geral de Concentração em Patologia e Reprodução Animal compreende matérias e disciplinas da área de concentração, do domínio conexo e disciplinas complementares relacionadas abaixo:

**I - DISCIPLINAS DO DOMÍNIO CONEXO
OPTATIVAS**

MATÉRIA	DISCIPLINAS	CRÉDITOS
1. Biologia	1.1. Biologia Molecular	01
2. Bioquímica	2.1. Bases Bioquímicas dos Processos Patológicos	02
3.	3.1. Anatomia das Aves	02
	3.2. Anatomia e Histologia do Aparelho Reprodutor	02
	3.3. Histologia e Embriologia das Aves	02
4. Fisiologia	4.1. Fisiologia das Aves	02
5. Patologia	5.1. Patologia Clínica Veterinária	03

II - DISCIPLINAS DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

A - SUBÁREA DE FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO ANIMAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

OBRIGATÓRIAS

MATÉRIA	DISCIPLINAS	CRÉDITOS
1. Reprodução	1.1. Andrologia Veterinária	03
	1.2. Endocrinologia da Reprodução	02
	1.3. Inseminação Artificial	02
	1.4. Obstetrícia e Ginecologia Veterinária	06

B - SUBÁREA DE ORNITOPATOLOGIA

OBRIGATÓRIAS

MATÉRIA	DISCIPLINAS	CRÉDITOS
1. Patologia	1.1. Doenças das Aves I	04
	1.2. Doenças das Aves II	04
	1.3. Patologia das Aves	03

III - DISCIPLINAS COMPLEMENTARES**OBRIGATÓRIAS**

MATÉRIA	DISCIPLINAS	CRÉDITOS
1. Estatística	1.1. Bioestatística	03
2.	2.1. Metodologia da Pesquisa Científica	03
3.	3.1. Seminários	02
4. Estágio	4.1. Estágio à Docência	03

IV - DISCIPLINAS OPTATIVAS

MATÉRIA	DISCIPLINAS	CRÉDITOS
1. Zootecnia	1.1. Melhoramento e Produção Avícola	05
	1.2. Bioclimatologia Zootécnica	01
2. Genética	2.1. Genética Aplicada à Reprodução	02
3. Informática	3.1. Métodos de Computação Aplicados	03
4. Parasitologia	4.1. Parasitologia Aplicada às Aves	02
5. Clínica Veterinária	5.1. Doenças Carenciais e Metabólicas	01
	5.2. Doenças Infecto Contagiosas da Esfera Reprodutiva	03
6. Patologia Especial	6.1. Patologia das Doenças Metabólicas e Nutricionais	03
	6.2. Patologia Especial das Doenças por Fungos	03
	6.3. Patologia Especial por Plantas Tóxicas	03
	6.4. Problemas de Doenças da Reprodução	04
	6.5. Neoplasias do Aparelho Genital	02

Art.2º - O Currículo em pauta corresponde a um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, mais 20 (vinte) créditos obtidos com a apresentação e defesa de uma dissertação.

Art.3º - O referido currículo terá a duração mínima de 1.200 (hum mil e duzentas) horas, com duração mínima de 02 (dois) e máxima de 06 (seis) semestres letivos.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução 116/96 deste Conselho e as demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2000

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 48/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 77/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010007/00-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AEFÉ - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através dos seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 49/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 80/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.031331/99-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela AEFÉ-Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia do material permanente descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária do Centro de Ciências Médicas.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus tombamentos e suas contabilizações.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 50/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 82/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077074/00-64,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo, feita pelos diversos doadores descritos às fls.02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 203.159,20 (duzentos e três mil cento e cinquenta reais e vinte centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinações específicas para o Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 3º - As incorporações dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus tombamentos e suas contabilizações.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 51/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 83/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077045/00-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de permanentes feita pelos diversos doadores descritos às fls.02 e 77 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 265.163,28 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinações específicas para o Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 3º - As incorporações dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus tombamentos e suas contabilizações.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 52/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 74/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002444/00-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL, dos materiais descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.901,00 (um mil novecentos e um reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus tombamentos e suas contabilizações.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 53/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 76/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000442/00-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelos Professores Waldeck Carneiro da Silva, Francisco José da Silveira Lobo Neto e Maria de Lourdes Fagundes Landi, do material descrito às fls.01, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais de que trata o Art. 1º, no valor R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Educação.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tombamento e sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 54/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.011304/99-26,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AFEF - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia dos materiais permanentes descritos às fls.03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Informática da Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 3º - A incorporação do referido bem no Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tombamento e sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HETTOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 55/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 84/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006735/99-99,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AFEF - Associação do Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material de que trata o Art. 1º, no valor R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tombamento e sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HETTOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 56/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 78/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042626/99-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AFFF – Associação do Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material de que trata o Art. 1º, no valor R\$612,00 (seiscentos e doze reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de História.

Art. 3º - A incorporação do referido bem no Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tombamento e sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 57/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001932/99-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamentos, encontram-se às fls. 05 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 58/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 79/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003142/99-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamentos, encontram-se às fls. 04 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HECTOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 59/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 55/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005302/99-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense, e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, objetivando regular a oferta de estágio curricular para estudantes do curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho da UFF no Departamento de Saúde do Trabalho/DESAÚDE, de Superintendência de Recursos Humanos da UERJ, destacando a necessidade do cumprimento dos pareceres exarados respectivamente pela PROPP e pela PROPLAN, às fls. 44 e 45 do supramencionado processo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HECTOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 60/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 61/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006821/99-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, objetivando a transferência de recursos financeiros, para execução do Projeto “Programa CTPETRO”, referência FINEP nº 65.99.0457.00.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 61/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.040708/00-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em nível de Doutorado, a ser realizado pelo Departamento de Geografia, um dos elementos básicos do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA CUV Nº 01/00, de 28 de junho de 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno e considerando os termos da Decisão nº 13/00,

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão de Acompanhamento Administrativo, junto à Direção do Hospital Universitário Antonio Pedro, com o objetivo de implementar medidas para resolução dos problemas existentes e reformulação da gestão do referido Hospital.

II - Designar para compor a referida Comissão, os seguintes integrantes:

- SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES - Professor Adjunto, lotado no Departamento de Medicina Clínica;
- CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL - Professor Assistente, lotado do Departamento de Administração;
- ANTONIO AMARAL SERRA - Professor Adjunto, lotado no IACS;
- HUMBERTO FERNANDES MACHADO - Professor Adjunto, lotado no Centro de Estudos Gerais; e
- CLAUDIA HELENA LARA - Representante do Corpo Discente.

III- A presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

INDICAÇÃO Nº 24/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro SILVIO EDUARDO GOMES.

“Propomos que o Magnífico Reitor apresente a este Conselho, na sua próxima reunião ordinária, relatório que possa contemplar:

1 - Resumo das conclusões da Auditoria promovida pelo Conselho de Curadores, e os diversos apontamentos e encaminhamentos feitos por este último, todos contidos no Processo nº 23069.005627/99-81.

2 - As providências efetivadas pela Administração Central desta Universidade com relação ao que foi adotado pelo Conselho de Curadores.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2000.

CÍCERO MAURO FILHO RODRIGUES

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 25/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ANTONIO AMARAL SERRA.

“ O Conselho Universitário considerando a necessidade de assegurar todos os direitos acadêmicos aos alunos que, no período da greve, perderam suas atividades acadêmicas, na solidariedade prestada a docentes e servidores técnico-administrativos, INDICA ao Conselho de Ensino e Pesquisa a garantia de que a reposição destas atividades se dê em condições iguais e com a qualidade às que teriam os alunos, em situação de normalidade do funcionamento da Universidade, sem nenhum prejuízo aos estudantes”.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

###

INDICAÇÃO Nº 26/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros SILVIO EDUARDO G. GOMES, WALDECK CARNEIRO DA SILVA, LUIZ ANTONIO B. ANDRADE, CLAUDIO GURGEL e JORGE GUIMARÃES.

“ Considerando a celeridade que se impõe às discussões e aos encaminhamentos a serem levados a cabo pela Comissão de Sistematização incumbida de analisar a proposta de Estatuto para a Universidade:

Indicamos à Comissão designada pela Portaria nº 28.187 de 06.06.2000 adendar um representante da Comissão Coordenadora da Assembléia Estatuinte;

Indicamos ainda à Comissão que crie subcomissões, constituídas por no máximo três componentes, sendo esta constituição norteada pelas áreas de conhecimento da UFF”.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

###

INDICAÇÃO Nº 27/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros ANTONIO AMARAL SERRA e WALDECK CARNEIRO DA SILVA.

“ Considerando ser uma das obrigações da Universidade acolher as justas demandas de seus alunos, sobretudo em um momento em que as perspectivas de realização pessoal e profissional da juventude se mostram difíceis,

Indicamos ao Magnífico Reitor a constituição de uma Comissão que, em nome deste Conselho, desenvolva ações que proporcione o diálogo com os alunos da UFF em torno de suas reivindicações e posicionamentos em defesa da Universidade Pública”.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

INDICAÇÃO Nº 28/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros LUIZ ANTONIO B. ANDRADE, MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO e WALDECK CARNEIRO DA SILVA.

“ Considerando a gravidade da situação em que se encontra o Hospital Universitário Antonio Pedro;

Considerando as notícias veiculadas pela mídia e todas as manifestações de membros deste Conselho sobre esta importante Unidade desta Universidade.

Indicamos ao Magnífico Reitor que o primeiro ponto da pauta, referente à reunião extraordinária deste Conselho, marcada para 05 de julho, trate da questão do HUAP”.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HECTOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

#####

INDICAÇÃO Nº 29/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros QUINCAS RODRIGUEZ DE SOUZA, DANIELA DE AGUIAR e CLAUDIA HELENA LARA.

“Em face aos insistentes ataques à universidade pública, patrocinadas pela UNIVERSIDADE, através de artigos pagos no JORNAL DO BRASIL, de periodicidade semanal, indicamos ao Magnífico Reitor, através de sua Assessoria de Comunicação e independentemente do posicionamento a ser dado pela ANDIFES, que solicite aos diretores de redação a publicação, nos jornais de grande circulação de um artigo em defesa desta Instituição, a ser elaborado por um Grupo de Trabalho deste Egrégio Conselho”.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HECTOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

#####

INDICAÇÃO Nº 30/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros representantes do Corpo Discente desta Universidade.

“Indicamos ao Magnífico Reitor o nome da Conselheira IRUACI ROGERIA SOUZA VIEIRA, para compor a Comissão que fará a avaliação real da situação do Restaurante da Universidade, instituída através da Portaria nº 28.161, de 23 de maio de 2000.

Indicamos também, que as reuniões da supramencionada Comissão tenham as suas datas de realização divulgadas antecipadamente na comunidade universitária”.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000.

HECTOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício